

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 101
DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera Dispositivo do Decreto nº 27.915, de 28 de junho de 2015, que dispõe sobre a constituição de Comissão Intersetorial para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de entidade qualificada como Organização Social, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.217, de 15 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social e sua vinculação contratual com o Poder Público Estadual, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, combinada com disposições da Lei nº 5.217, de 15 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores; e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1003/2022-SEFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 2º do Decreto nº 27.915, de 28 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

.....
V - Marcos Felipe de Almeida Gomes, CPF nº XXX.699.665-XX, representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;” (NR)

.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de junho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felízola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo